



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ: 01.616.270/0001-94

## LEI MUNICIPAL N.º 663/2021

**Fixa vencimento básico para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências.**

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), o vencimento básico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, constantes do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Alto Caparaó, Lei Municipal n.º 216, de 23 de maio de 2005, para fins de adequação ao Piso Mínimo Nacional estabelecido pela Lei Federal 11.350/2006 e suas alterações.

**Art. 2º** - A diferença a ser apurada, a partir da competência de janeiro/2021, até a data da publicação desta Lei, poderá ser paga aos servidores beneficiados em parcela única.

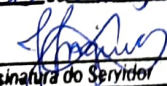
**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a suplementação ao orçamento, caso necessária, independentemente daquela constante da Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Caparaó/MG, 19 de março de 2021.

  
**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 663</u>
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou 16
Alto Caparaó - MG <u>19 de março</u> de 20 <u>21</u>
 Assinatura do Servidor